



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 1 de 4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 SMS

Processo nº 80.175/2022

Pregão Eletrônico nº: 05/2023-SMS

Órgão Gerenciador: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Vinícius de Brito Rodrigues**, brasileiro, casado, médico, residente à Praça Clemente Brito, nº 16 CEP: 45.020-385 Bairro Recreio nesta cidade, portador do RG nº 85.026.050-7 SSP/BA e CPF nº 014.490.155-22, nomeado pelo Decreto nº 22.428, de 02 de fevereiro 2023, publicado em 02/02/2023, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022, em 14/02/2022, processo administrativo nº Processo nº 80.175/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **Processo nº 80.175/2022** e no **EDITAL nº 024/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIABETES, ATENDENDO A LEI FEDERAL Nº 11.347 DE 2006 E PORTARIA GM 2583/2007, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA VINCULADA À DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2023 – SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 2 de 4



Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	MARCA	Quant. Licitada	U.F.	Quant. Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.1	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DE USO ÚNICO, QUE NÃO POSSA SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM AGULHA PERFURANTE AFIADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BAIXA PROFUNDIDADE/BAIXO FLUXO MÍNIMO (DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, QUE POSSIBILITE A OBTENÇÃO DE QUANTIDADE CORRETA DE SANGUE PARA EFETUAR O TESTE, PERMITIDO SER 1,8MM DE PROFUNDIDADE) COM DISPARO ATIVADO POR CONTATO OU BOTÃO, MECANISMO DE LANCETADOR AUTOMÁTICO, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO E/OU MATERIAL COMPATÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A NR 32/MTE.	CEPALAB/ TIANJIN HUAHONG TECHNOLOG Y CO, LTD.	3.000. 000	UND		R\$ 0,09	R\$ 270.000,00
Valor Total do Lote								R\$ 270.000,00
2	2.1	SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL AGULHA FIXA DE 6 X 0,25 MM. ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADES, E COM CAPACIDADE PARA 0,5ML E 50 UNIDADES DE INSULINA; EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA; O RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS.	CEPALAB/ ANHUI KANGDA MEDICAL PRODUCTS CO, LTD.	200.0 00	UND		R\$ 0,23	R\$ 46.000,00
Valor Total do Lote								R\$ 46.000,00
3	3.1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TIPO SISTEMA CANETA, PARA INSULINA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, PROTETOR PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES DE 4MM x 0,23MM), EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE (CANETA).	CEPALAB/ ANHUI KANGDA MEDICAL PRODUCTS CO, LTD.	400.0 00	UND		R\$ 0,09	R\$ 36.000,00
Valor Total do Lote								R\$ 36.000,00
Valor Total da Planilha =====>								R\$ 352.000,00

2.1.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) 01,02,03, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: CEPALAB LABORATORIO S.A	
CNPJ: 02.248.312/0001-44	RAZÃO SOCIAL: CEPALAB LABORATORIO S.A
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, N.º 104, BAIRRO CHACARAS REUNIDAS SÃO	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2023 – SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 3 de 4



VICENTE,		
CIDADE: SÃO JOSÉ DA LAPA/MG.	UF: MG	CEP: 33.350-000
TELEFONE: (31) 3643-0960/ 9 8380-3723		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@cepalab.com.br		
REPRESENTANTE: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE		
		CPF Nº 872.589.866-34

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2023 – SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 4 de 4



7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 20/03/23 tendo validade até 20/03/24, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 20.03.23

Vitória da Conquista – BA, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VINÍCIUS DE BRITO RODRIGUES Secretário Municipal de Saúde	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE:87258986634 Assinado de forma digital por ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE:87258986634 Dados: 2023.03.16 21:43:47 -03'00' EMPRESA BENEFICIÁRIA CEPALAB LABORATORIO S.A Representante legal ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE CPF Nº 872.589.866-34
---	---

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2023 – SMS

